



**LEI COMPLEMENTAR N° 468,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Trata do reajuste dos benefícios do Vale-Alimentação e Auxílio-Refeição dos servidores públicos do Poder Legislativo de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Esta Lei Complementar reajusta os valores dos benefícios do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição devidos aos servidores públicos pertencentes aos quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º - O valor mensal do Vale-Alimentação passa a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e seguirá a tabela anexa para os casos de absenteísmo.

Art. 3º - O valor diário do Auxílio-Refeição passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º - Fica atualizada pela tabela do Anexo desta lei complementar a tabela presente no Anexo VII, da Lei Complementar n. 369, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 5º- Os benefícios aqui tratados não possuem natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 6º - Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação ou cartão refeição, os valores dos benefícios poderão ser depositados da conta bancária do servidor.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 8º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 12 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO

| Absenteísmo (dias) | Valor do vale-alimentação |
|--------------------|---------------------------|
| 0 a 4 | R\$ 1200,00 |
| De 5 a 8 | R\$ 1150,00 |
| De 9 a 12 | R\$ 1100,00 |
| De 13 a 14 | R\$ 1050,00 |
| Até 15 | R\$ 1000,00 |
| Mais de 15 | R\$ 950,00 |

